



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste
Vereador Jackson Passos – PL

Projeto de Lei do Legislativo n. 734/25.

de, 26 de maio de 2025.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO IV DA LEI N. 2.045 DE 07 ABRIL DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Altera a redação do Anexo IV da **Lei n. 2.045 de 07 abril de 2014, que “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, passando a vigorar com o texto do **anexo único** desta Lei no item 13. Assessoria Parlamentar – competência do Cargo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JACKSON CORREA PASSOS
Vereador – PL





Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste
Vereador Jackson Passos – PL

Projeto de Lei do Legislativo n. 734/25.

de, 26 de maio de 2025.

Justificativa

A presente matéria, versa sobre adequação da redação do texto da **Lei n. 2045/14** com as atribuições cabíveis aos Assessores Parlamentares no exercício da função.

Trata-se de aproximar os trabalhos de assessoria com a atuação dos Parlamentares no cargo eletivo, no atendimento a comunidade.

Neste caminhar, pautamos a presente propositura, visando obter a aprovação em plenário pelos nobres pares desta colenda casa legislativa.

JACKSON CORREA PASSOS
Vereador – PL





Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste
Vereador Jackson Passos – PL

Ofício n. XXX/25/GB.VSG/CMETOPO/RO.

De, 26 de maio de 2025.

Aos Senhores Vereadores.

Câmara municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhores Vereadores,

1. Pelo presente, encaminhamos a V. Excelências para conhecimento e deliberação o **Projeto de Lei do Legislativo n. 734/25**, de 26 de maio de 2025, que “**ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO IV DA LEI N. 2.045 DE 07 ABRIL DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

2. É o que segue.

Atenciosamente.

JACKSON CORREA PASSOS
Vereador – PL





Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste
Vereador Jackson Passos – PL

Projeto de Lei do Legislativo n. 734/25.

de, 26 de maio de 2025.

ANEXO ÚNICO

13- ASSESSORIA PARLAMENTAR

Ao Assessor Parlamentar compete:

13.1-O Assessor Parlamentar será nomeado mediante indicação do vereador, e desempenhará as atribuições de assessoramento as ações políticas legislativa, relativas ao exercício do mandato do vereador com as seguintes atribuições:

13.2 - pesquisar e elaborar projetos, indicações, requerimentos, pronunciamentos e outros assuntos legislativos de interesse do parlamentar;

13.3 - manter arquivo das correspondências expedidas e recebidas e de outros documentos pertinentes ao gabinete;

13.4 - preparar e expedir as correspondências de autoria do Vereador;

13.5 - organizar a agenda das atividades e programas oficiais do Vereador, bem como tomar as providências necessárias para sua observância;

13.6- manter atualizado cadastro de autoridades municipal, estadual e federal;

13.7 - responsabilizar pela guarda dos materiais permanentes do gabinete do Vereador;

13.8 - controlar e racionar os materiais de expediente e de consumo utilizados nos serviços do gabinete;

13.9 - permanecer à disposição do Vereador enquanto este se fizer presente em seu gabinete ou nas dependências da Câmara, salvo mediante sua liberação;

13.10 - promover a instrução de proposições;

13.11 - realizar pesquisa sobre legislação e temas de interesse do Vereador e das comissões que este participa sob orientação da Assessoria Jurídica e da Secretaria Legislativa e Apoio Parlamentar;

13.12 - manter atualizadas as informações a respeito das atividades do Vereador;

13.13 - assessorar o Vereador no desempenho de suas funções;

13.14 - zelar pelo funcionamento e limpeza do gabinete do Vereador;





Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste
Vereador Jackson Passos – PL

13.15 - atender e prestar esclarecimentos aos que procuram o gabinete;

13.16 - no final do expediente desligar luz e equipamentos elétricos e fechar portas e janelas:

13.17 - elaborar cronograma de atividades do Vereador, mantendo-o informado sobre fases de execução, avaliando seus resultados;

13.18 - executar outras atividades afins que lhe for atribuída pelo Vereador.

13.19 - auxiliar o parlamentar em suas ações políticas internas e externas e acompanhar os munícipes as repartições públicas e privadas auxiliando-os nos contatos com as autoridades;

JACKSON CORREA PASSOS
Vereador – PL





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei do Legislativo	734	29/05/2025

ID: 1236656	Processo	Documento
CRC: 9D86D676		
Processo: 17-270/2025		
Usuário: Rhaiane Fernandes		
Criação: 29/05/2025 12:22:47	Finalização: 29/05/2025 12:24:40	

MD5: **14CEB2053CD53FA965A459FBC5072F7B**

SHA256: **23A0FCFDC2FD780A404EF8C907B2AD74CDF901C03E9FB47184D37796F290BD47**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei do Legislativo n. 73 4 /25. de, 26 de maio de 2025.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO IV DA LEI N. 2.045 DE 07 ABRIL DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

INTERESSADOS

Jackson Correia Passos	Ouro Preto do Oeste	RO	29/05/2025 12:22:47
------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	29/05/2025 12:22:47
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Jackson Correia Passos	Vereador 2º Vice Presidente	29/05/2025 12:27:52
---	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1236656 e o CRC 9D86D676.